local	Econômico	Funcional	Especificação	Valor
01.01	3140.00	01010212.007	Recepçoes e Homenagens ₢	5.000,00
			EQUIPAMENTOS E INSTALAÇOES	
01.01	4130.00	01010212.007	Aquisição de Máqu.emGer₢	15.000,00
			MATERIAL PERMANENTE .	
01.01	4140.00	01010212.007	Móveis de Escritório,,,₢	10.000,00
01.01	4140.00	01010212.007	Material p/Escritório..₢	5.000,00
01.01	4140.00	01010212.007	Aquisição de Livros(Bib₢	15.000,00
01.01	4140.00	01010212.007	Aquisiç.Móveis em Geral₢	58.763,65
			TOTAL.................₢	158.763,65

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposiçoes em contrário.

Antonio Celestino Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Maurício José Azevedo de Oliveira
1º SECRETARIO

-.-

-.-

-.-

RESOLUÇÃO Nº 05/72

"Autoriza a Câmara Municipal a proceder- a abertura de crédito especial e anulação parcial de verba."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoes legais RESOLVE . . .

ARTIGO 1º:- Fica a Câmara Municipal - de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a - abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte -- mil cruzeiros), para fazer face as despesas a serem realizadas - com a contribuição dos Vereadores ao IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º:- O Crédito óra autorizado- será destinado a seguinte dotação a ser incluída no Orçamento vigente:

CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

local	Funcional	Econômico	Especificação	Valor
01.01	01010212.007	3250.00	Contribuição ao IPESP...₢	20.000,00

ARTIGO 3º:- O valor do presente crédito será coberto com anulação parcial da seguinte verba constante do orçamento vigente e suplementada se necessário:

CÓDIGO -

local	Funcional	Econômico	Especificação	Valor
01.01	01010212.007	3130.00	Loc.Serv.Téc.Profs.....₢	20.000,00

ARTIGO 4º:- Esta Resolução, entrará-- em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Antonio Celestino Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL